



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO
BRINQUEDOTECA

EDITAL PARA INGRESSO – ANO DE 2017

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS – torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem a seleção para ingresso de dependentes de servidor ativo na **CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO** e **BRINQUEDOTECA** para o ano de 2017, em conformidade com o Decreto nº 977/93.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As vagas da Creche Francesca Zacaro Faraco e Brinquedoteca da UFRGS destinam-se **exclusivamente a crianças nascidas nos anos de 2013 a 2017 (de 0 a 3 anos e 11 meses), dependentes de servidor ativo, ocupante de cargo público no quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;**

Obs.: A partir de 2017, a faixa etária de atendimento infantil na **brinquedoteca**, contemplará o ingresso de crianças menores de 02 anos como projeto piloto.

1.2 O processo de seleção e classificação dos candidatos será acompanhado por Comissão de Seleção, designada pelo Colégio de Aplicação, através da Portaria nº. 067/16.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente das 9h do dia 16/11/16 às 18h do dia 18/11/16**, diretamente nos locais onde se pleiteia a vaga: **CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO**, situada na Rua São Manoel, s/nº – Campus da Saúde (fone: 3308 5086) ou **BRINQUEDOTECA**, situada na Av. Bento Gonçalves, 9500 – Campus do Vale (fones 3308-6222 ou 3308-7486).

2.2 **No momento da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):**

- a) Contracheque do mês de **setembro de 2016**;
- b) Certidão de nascimento e CPF do menor ou termo judicial de guarda ou tutela;
- c) Atestado médico do período de gestação, no caso de inscrições de gestantes (servidora ou esposa/companheira de servidor);
- d) Documento de identidade oficial com foto (ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação) do servidor candidato à vaga;
- e) Em caso de inscrição de dependente portador de necessidade especial, deverá ser apresentado parecer atualizado do profissional de saúde que o acompanhe, com indicação da faixa etária correspondente ao desenvolvimento da criança.

2.3 **Não serão aceitas inscrições condicionais ou de crianças que não preencham os requisitos de idade previstos no item 3.**

2.4 Não serão aceitas inscrições de um mesmo candidato a mais de uma vaga do presente edital (CRECHE/BRINQUEDOTECA).

2.5 Em caso de dependente portador de necessidades especiais os servidores deverão inscrever-se às vagas das turmas compatíveis com o desenvolvimento da criança, conforme parecer atualizado do profissional de saúde que a acompanha, conforme item 2.2.e supra.



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO
BRINQUEDOTECA

3. VAGAS

3.1 CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO

3.1.1 – BERÇÁRIO: 25 (vinte e cinco) vagas de turno integral*, exclusivamente para nascidos no período de (01/04/2016 a 31/03/2017);

3.1.2 – MATERNALZINHO: 01 (uma) vaga de turno integral* e 02 (duas) parciais (01 para o turno manhã, e outra turno tarde), exclusivamente para nascidos no período de 01/04/2015 a 31/03/2016.

3.1.3 – MATERNAL 1: 01 (uma) vaga de turno integral* e 01 (uma) parcial para o turno manhã, exclusivamente para nascidos no período de 01/04/2014 a 31/03/2015;

3.1.4 – MATERNAL 2: 06 (seis) vagas de turno integral*, exclusivamente para nascidos no período de 01/04/2013 a 31/03/2014.

3.2 BRINQUEDOTECA

3.2.1 – Grupo I: 10 (dez) vagas de turno integral*, exclusivamente para nascidos no período de 01/01/2015 a 30/09/2016;

3.2.2 – Grupo II: 02 (duas) vagas de turno integral*, exclusivamente para nascidos no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

***Obs.: As vagas de turno integral poderão ser desdobradas em duas de turno parcial, dependendo da demanda e de acordo com a classificação dos inscritos.**

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção para provimento das vagas se dará através de avaliação socioeconômica, que poderá incluir entrevistas individuais com Assistente Social e o servidor vinculado à UFRGS, sempre que o número de inscritos for superior ao número de vagas para cada faixa etária.

4.2 As entrevistas serão agendadas por telefone e confirmadas através de e-mail encaminhado ao candidato à vaga e estarão sujeitas à disponibilidade de agenda das Assistentes Sociais; e todas elas ocorrerão na Creche Francesca Zacaro Faraco.

4.3 No dia da entrevista devem ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos (original e cópia), sob pena de exclusão do certame:

4.3.1 Renda Familiar Anual (de todos os membros da família que trabalham):

- a) Cópia do Imposto de Renda (COMPLETA) e/ou notificação da Receita Federal (IRRF2016-Exercício 2015);
- b) Informe de rendimento e retenção na fonte – IRRF (IRRF2016-Exercício 2015);
- c) Declaração do Órgão Previdenciário quando estiver em benefício;
- d) Declaração do *pró-labore* quando for autônomo e/ou for proprietário ou sócio de firma comercial ou industrial.
- e) Declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica e registro da firma quando for proprietário ou sócio de firma comercial ou industrial.

4.3.2 Renda Familiar Mensal (de todos os membros da família que trabalham):

- a) Carteira profissional atualizada (folhas de identificação e contrato de trabalho);
- b) Contracheque ou declaração do empregador ou comprovante de benefício do Órgão Previdenciário;



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO
BRINQUEDOTECA

- c) Cartão de identificação do INSS e o último recolhimento de contribuição realizado e declaração de *pró-labore* fornecida pelo responsável por sua contabilidade ou pelo próprio;
- d) Em caso de empregador rural e/ou trabalhador rural (proprietário de terras), a renda deve ser comprovada através de declaração fornecida pela própria pessoa (proprietário), informando os seguintes dados: como utiliza a terra (o que produz); quanto produz (quantidade); qual a renda dos últimos 12 meses e a que se refere; apresentar, ainda, cadastro no INCRA;
- e) Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
- f) Documento comprobatório de rendimento de pensão alimentícia;
- g) Em caso de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de próprio punho, constando a descrição das atividades e a renda mensal;
- h) Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando a média mensal recebida;
- i) Artesãos deverão apresentar carteira da Federação Gaúcha do Trabalho e declaração com a média da renda mensal;
- j) Trabalhador autônomo deverá apresentar declaração dos 6 (seis) últimos meses do contador;
- k) Conta de luz, de água, imposto predial, recibo de aluguel e/ou recibo de prestação de moradia em aquisição atualizados;
- l) Em caso de desemprego, apresentar Carteira Profissional, documento das parcelas rescisórias e FGTS e comprovante do seguro desemprego;
- m) Declaração de possuir ou não creche ou abono creche no local de trabalho do cônjuge;
- n) Comprovante de IPVA do ano de 2016;
- o) Guia de pagamento do IPTU do ano 2016.

4.4 A critério do entrevistador, e de acordo com a situação familiar apresentada, poderão ser solicitados documentos adicionais.

4.5 O NÃO COMPARECIMENTO À ENTREVISTA NA DATA AGENDADA IMPORTA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CERTAME.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Dia **19/12/16**, NA RECEPÇÃO DA CRECHE E DA BRINQUEDOTECA, e também nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ufrgs.br/creche> e <http://www.ufrgs.br/cebp/brinquedoteca>.

Os recursos deverão ser encaminhados **unicamente** à Comissão de Seleção, instituída pela pelo Colégio de Aplicação, por meio da Portaria nº 067/16, via processo, através do Protocolo-Geral da UFRGS no dia **20/12/16**, das **9h às 17h30min**. Recursos apresentados no Protocolo-Geral da UFRGS **após as 17h30min do dia 20/12/16 não serão examinados.**



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO
BRINQUEDOTECA

6. RESULTADOS FINAIS E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Dia **23/12/2016**, na recepção da Creche e da Brinquedoteca, e também nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ufrgs.br/creche> e <http://www.ufrgs.br/cebp/brinquedoteca>.

A confirmação da vaga deverá ser feita pelos pais ou pessoa com procuração destinada para este fim.

6.1 Na **Brinquedoteca**: nos dias **03 a 05/01/17, das 9h às 18 horas**;

6.2 Na **Creche**: a confirmação para a turma de **Berçário** será no dia 03/01/17, para os classificados do 1º a 13º; e, dia 04/01/17, para os classificados do 14º ao 25º. O dia 05/01/17 será destinado aos classificados nas demais turmas (Maternalzinho, Maternal 1 e 2). Sendo o **horário** de confirmação nesses dias das **9h às 18h**

Obs.: Não será feita a confirmação da vaga após as 18h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A avaliação socioeconômica, sendo parte integrante do instrumental do profissional do Serviço Social, possui critérios técnicos que visam apreender e analisar a realidade social em determinados e distintos contextos. Referente ao critério econômico é feito o cálculo de renda *per capita* bruta, porém são consideradas as despesas fixas de manutenção e sobrevivência da família, informadas pelo sujeito no momento da entrevista, com confirmação através dos documentos entregues. Contudo, o perfil econômico do grupo familiar não pode ser descontextualizado da realidade social apresentada.

7.2. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão dos benefícios e penas previstas em lei, independente da época em que forem constatados.

7.3. Os dados pessoais e funcionais dos candidatos às vagas ofertadas não serão divulgados, em hipótese alguma.

7.4. Para a turma de Berçário, a adaptação deverá iniciar 30 (trinta) dias antes do término da licença-maternidade, sob pena de perda da vaga, com a consequente convocação da suplência. A esta regra, excetua-se a criança que apresente problemas de saúde devidamente comprovados.

7.5. A vaga não confirmada será destinada ao primeiro classificado na lista de suplência.

7.6. Os candidatos que não entregarem a documentação completa na data estipulada terão a sua inscrição indeferida.

7.7. O servidor contemplado que proporcionar ao filho frequência irregular na Creche ou ausências superiores a duas semanas consecutivas, conforme Capítulo IV, Art.38, alínea *d* do Regimento Interno da Creche, sem justificativa formal, encaminhada via processo, através do Protocolo Geral da UFRGS, **perderá a vaga do dependente**.

7.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, mediante processo encaminhado ao Protocolo Geral da UFRGS.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

Comissão de Seleção.